

" Palácio 8 de Março "

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254 CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP.

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.163.167/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, a Rua Anízio Jorge Casseb, 140 – Residencial Baraldi, portador do RG. 27.941.939-9 SSP/SP e CPF nº 045.709.348-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Presidente Vargas, 2001 -Conjunto 184 – Edifício New Century, Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – SP. Cep: 14020-260 inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo seu sócio e administrador, o Sr. Nicolas Teixeira Veroneze, residente e domiciliado na Estrada Municipal Prof. José de Alme, s/nº. casa J-5, com. Bonfim Paulista, Ribeirão Preto − SP., Cep: 14110-000, portador do RG n.º 32.594.073-3 SSP/SP e CPF(MF) n.º 225.748.008-26, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 02/2018, do tipo "menor preço" correspondente a aplicação da menor taxa de administração sobre o valor total estimado, incidente sobre o fornecimento, administração e gerenciamento de cartão alimentação, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> DO OBJETO E DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1.1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, com disponibilização mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor estimado de R\$ 463,00



"Palácio 8 de Março "

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254 CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

(quatrocentos e sessenta e três reais) unitários mensais, a ser disponibilizado no dia 10 (dez) de cada mês.

- 1.2. Cada cartão magnético deverá dispor, pelo menos, de número de identificação próprio e senha numérica, a ser utilizada para autorização do débito, devendo ser individual, secreta e intransferível, facultada a existência de outros caracteres.
- 1.3. O fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético, será entregue diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, localizada na Rua Coronel João Manoel, nº 90 Centro, Monte Azul Paulista/SP.
- 1.4. A empresa Contratada terá sob sua responsabilidade todos os encargos trabalhistas, relativos aos seus funcionários como também tributários incidentes sobre o fornecimento, objeto da presente avença, bem como, todos os emolumentos e despesas legais decorrentes da entrega dos cartões.
- 1.5. A quantidade de beneficiários é variável, pois decorre do número de servidores providos e exonerados no período, portanto não é assegurado a proponente um valor mínimo exato, seja mensal ou anual.
- 1.6. A quantidade exata de servidores/beneficiários (com inclusões ou exclusões) será informada mensalmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas da **Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP**, seção responsável pelo pedido, acompanhamento, fiscalização, e atestação dos serviços, podendo ser alterada para mais ou para menos, sem qualquer ônus adicional.
- 1.7. O valor de carga informado no Anexo I do edital da Carta Convite nº 02/2018 poderá sofrer, a qualquer tempo, reajuste, decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional.
- 1.8. Os cartões deverão ser confeccionados com qualidade técnica para evitar fraudes e falsificações.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O presente termo de aditamento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, contados a partir da emissão correspondente a 1ª (primeira) Ordem de Serviço.
- 2.2. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o "Caput", desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pela Câmara em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou a cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo de aditamento fica fazendo parte integralmente, permanecem inalteradas.

" Palácio 8 de Março "

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254 CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente termo de aditamento que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Monte Azul Paulista/SP, 30 de novembro de 2021.

Mardqueu Silvio França Filho Presidente Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP Nicolas Teixeira Veroneze VEROCHEQE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 06.344.497/0001-41

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Médici de Souza

CPF: 303.089.758-39

CPF:

Nome: Marta Barbieri
Diretora Comercial

CPF: 071.599.078-09 RG: 16.237.325-9



Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00 Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Prestação de Serviço

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de valealimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, com disponibilização mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor estimado de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais) unitários mensais, a ser disponibilizado no dia 10 (dez) de cada mês.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 30 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Mardqueu Silvio França Filho - Presidente

E-mail institucional: presidencia@camaramonteazul.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Nicolas Teixeira Veroneze - Administrador

E-mail institucional: contato@verocard.com.br.

E-mail pessoal: -----

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP Contratada: Verocheque Refeições Ltda - CNPJ 06.344.497/0001-41.

A empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, vem como contratada, respeitosamente expressar seu interesse na renovação do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, tendo como objeto o fornecimento de documentos de legitimação utilizados na aquisição de gêneros in natura em estabelecimentos comerciais credenciados, cujo vencimento ocorrerá brevemente.

Esclarecemos que a renovação, além de não trazer custos para a administração, ainda resulta em economia processual, sendo que a Verocheque Refeições Ltda manterá as mesmas condições comerciais pactuadas, e que estão plenamente alinhadas aos preços praticados no mercado.

Estamos à disposição para fazer qualquer esclarecimento ou medida necessária para a efetivação da prorrogação.

Atenciosamente,

VEROCHEQUE

REFEICOES

Assinado de forma digital por VEROCHEQUE REFEICOES LTDA:0634449 000141

LTDA:06344497000 Dados: 2021.11.26 12:56:02

-03'00'

141

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA